



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Pneus e Acessórios** (câmaras de ar, protetores e bicos), para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

1.1.1. Os produtos deverão ser de primeira linha e seguindo as normas técnicas da ABNT e com Certificado do INMETRO

1.1.2. Os pneus deverão ter no máximo um ano de fabricação à data do fornecimento e garantia de 48 (quarenta e oito) meses do fornecimento.

1.1.3. Os demais produtos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses conforme Código de Defesa do Consumidor.

1.1.4. Segue abaixo as especificações e quantidades estabelecidas:

Produto	Unidade	Quantidade
Camara de ar para pneu 1000/20, novo de 1º qualidade, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10
Camara de ar para pneu 12/04/24, novo de 1º qualidade, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	7
Camara de ar para pneu 18/4/30, novo de 1º qualidade , o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Camara de ar para pneu 23/01/30, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Camara de ar para pneu 900x20, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	28
Camará de ar para pneu 14/09/24, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Camará de ar para pneu 14/09/26, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Camará de ar para pneu 1400/24, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	16
Camará de ar para pneu 16,5/12, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Camará de ar para pneu 18/4/34, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	9
Camará de ar para pneu 19,5/24, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	15
Camará de ar para pneu 750/16, novo de 1º qualidade , o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	91
Pneu 1000/20 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Pneu 1000/20 liso, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	7
Pneu 12/04/24 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	7
Pneu 14/09 R26 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Pneu 14/09/24 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Pneu 1400/24 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	16
Pneu 16,5/12 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Pneu 17,5 R25 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	12
Pneu 175/70 R14 borrachudo, convencional, pneu novo 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	42
Pneu 175/70R13, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem. Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	42
Pneu 18/4 R30 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Pneu 18/4/34 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	9
Pneu 185/70R14 C , convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Pneu 185/70R14, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	24
Pneu 19,5/24 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	15
Pneu 215/65R16 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Pneu 215/75 R16 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Pneu 215/75 R17.5, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	16
Pneu 215/75R15, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Pneu 225/75R15, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Pneu 225x70 R15 convencional, pneu novo 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	12
Pneu 225x70 R17, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	12
Pneu 23/01/30 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3
Pneu 245/70 R16 convencional, pneu novo 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	12
Pneu 265/65 R17, convencional, pneu novo tipo liso de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem. Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	6
Pneu 275/80 R22.5 BORRACHUDO, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	25
Pneu 275/80 R22.5 liso, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	11
Pneu 750/16 borrachudos, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	81
Pneu 750/16 liso, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10
Pneu 900x20 borrachudo, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	20
Pneu 900x20 liso, convencional, pneu novo de 1º qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.	UNID	8
Protetor para pneu 1000/20, novo de 1º qualidade, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10
Protetor para pneu 1400/24, novo de 1º qualidade, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Protetor para pneu 19,5/24, novo de 1º qualidade, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	15
Protetor para pneu 750/16, novo de 1º qualidade, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	32
Protetor para pneu 900x20, novo de 1º qualidade, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	28

1.2. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLACA	VEÍCULOS	ANO	CHASSI OU SERIE	RENAVAM	ARO	QTD POR VEICULO
NRZ-3697	CAMINHÃO VW/15.190	2015	9536E7233FR514727	1070133776	R22,5	6
NRZ-3695	CAMINHÃO VW/26.280	2014	953658267ER424513	1001857825	R20	10
HQH-2459	CAMINHÃO 12.140	1991	9BWXTACM7PDB04510	612017915	R20	6
HQH-0773	D-20	1983	9BG5148NFEC006205	131257315	R16	4
HQY-1101	CAMINHÃO F-11000	1991	9BFWF11M7MDB56091	131935259	R20	6
HQH-7971	TOYOTA HILLUX	2001	8AJ33LNA319341651	763826880	R16	4
HQI-2221	CAMINHÃO F-19000	1981	LA7TYL90768	131255894	R20	10
URS-5312	URSUS 5312	1996	1663273M1		R30	4
MOT-1200	MOTONIVELADORA 120K	2012	0120KTJAP05318		R24	6
NEW-1708	MOTONIVELADORA 170B	2013	HBVN0170ECAFO0927		R24	6
MPA-7500	PA CARREGADEIRA	1985	BRA801123		R24-R16,5	4
VMT-1280	VALMET 128	1990	12804704979		R34	4
RET-4060	RETRO ESCAVADEIRA	2012	CA01131134		R24	4
MAF-4283	TRATOR MF-4283	2014	6269714M1-Z		R24-R30	4
PAC-4222	PA CARREGADEIRA	2018	2320370		R24	4
DAZ-6025	FORD F-350	2000	9BFJF37GXVD030110	734607717	R16	4
RET-3200	RETRO ESCAVADEIRA	2018	514002		R24	4
HSH5313	FIAT UNO	2012	9BD15844AD6704677	464364272	R13	4
HQH9082	FIAT UNO	2003	9BD15802544510968	813356903	R13	4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

NEW-9500	TRATOR HOLLAND NEW	2013	B15476940		R24-R30	4
QAY-4E71	CAMINHÃO ATEGO 2426 MB	2020	9BM958164MB195023	1247982448	R22,5	10

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PLACA	VEICULO/IMPLEMENTOS	ANO	CHASSI OU SERIE	RENAVAM	ARO	QTDE/ PNEUS
TMP-4297	TRATOR MF 4283/4	2013	RR60151B514926X	783822871	R26 R30	4
HQH-8533	FIAT STRADA	2002	9bd27801222352413		R14	4
MAF-4297	TRATOR MF 4297	2013	AAAT0004EDC0Z001		R 24 R30	4
QAX-5H57	TOYOTA HILUX *	2020	8AJFA8CB5L2010484	1242371793	R17	4
IMPLEMENTOS	CARRETA BASCULANTE 6000 KG TADEU	2015	15426		R16	4
IMPLEMENTOS	CARRETA AGRÍCOLA 4000 KG FACCHINI MASSEY FERGUSON	2013	60220/20		R16	4
IMPLEMENTOS	TERRACEADOR 16 DISCOS BALDAN		584017001001		R16	4
IMPLEMENTOS	GRADE NIVELADORA GNPCR PICCIN	2015	15/02720		R16	2
IMPLEMENTOS	GRADE ARADORA 14 DISCOS 28 POLEGADAS PICCIN	2013	13/04836		R16	2
IMPLEMENTOS	GRADE ARADORA 18 DISCOS 28 POLEGADAS BALDAN	2010	5840170022001		R16	2
IMPLEMENTOS	GRADE NIVELADORA		19/873		R16	2
IMPLEMENTOS	PLANTADEIRA MF 0206L1052 MASSEY FERGUSON	2015	2413335		R16	2
IMPLEMENTOS	CALCAREADEIRA 5000 KG BUDINY	2014	3280501000		R16	2
IMPLEMENTOS	GRADE ARADORA 14 DISCOS 28 POLEGADAS KOHIER				R16	2

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLACA	VEICULO	ANO	CHASSI OU SERIE	RENAVAM	ARO	QTE/ PNEUS
-------	---------	-----	-----------------	---------	-----	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

NRL-8672	DUCATO AMBULÂNCIA	2014	93W244F14E2131051	1002857390	R15	4
NRL-8677	VAN DUCATO	2015	93W244P2RF2147793	1044036963	R15	4
OOU-9600	UP TAKE	2016	9BWAG4125HT535512	1112465925	R14	4
KRP-5330	S-10 AMBULÂNCIA	2015	9GB144CP0FC423658	1087059060	R16	4
NRL-8676	PALIO FIRE	2014	9BD17102ZF7514125	1044065440	R13	4
OOU-9599	TORO FREEDOM	2016	988226125HKA72097	1101311697	R16	4
NRL-8673	PALIO FIRE	2014	9BD17144LF5961982	1016823760	R14	4
NRL-8674	PALIO FIRE	2014	9BD17144LF5949720	1016631437	R14	4
NRZ-3694	UNO WAY	2013	9BD15844AD6869348	568601068	R13	4
NRL-8675	STRADA WORKING	2015	9BD57814UF7954607	1043999024	R14	4
NRZ-3696	DOBLO AMBULÂNCIA	2014	9BD223153B2D39925	98918954	R14	4
OOU-9601	FORD KA	2018	9BFZH55L2J8161605	1156419996	R14	4
QAB-6029	FIORINO AMBULÂNCIA	2018	9BD2651JHK9119275	1175725991	R14	4
OOU-9603	FIORINO AMBULÂNCIA	2018	9BD2651JHK9119633	1175718758	R14	4
QAB-6025	HILLUX	2018	BAJDA8CDOK1878339	1175854996	R17	4
OOU-9602	HILUX AMBULÂNCIA	2018	8AJFA8CBXJ2004807	1172866845	R17	4
QAX-0C70	VAN DUCATO	2020	3C6DFVVK5LE118833	1238272069	R16	4
QAX-0C74	VAN DUCATO	2020	3C6DFVVK1LE118831	1238272433	R16	4

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLACA	VEICULO	ANO	CHASSI	RENAVAN	Aro	PNEUS/ VEICULO
NRZ-3913	UNO MILLE WAY	2013	9BD15844AD6858811	554338084	13	04
NRZ-3702	UNO MILLE WAY	2013	9BD15844AD6841211	544764722	13	04
HSH-5312	BOXER	2011	936ZBXMMBC2078530	339122021	15	04
QAB-6030	TOYOTA ETIOS	2018	9BRB29BT7K2232366	1178685524	14	04

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLACA	VEICULO	ANO	CHASSI OU SERIE	RENAVAN	ARO	QTDE/ VEICULO
HSH-5314	UNO MILLE	2013	9BD15844AD6704472	464365830	R 13	4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

HSH-5311	KOMBI	2010	9BWMF07X1BP008482	231771061	R 14	4
HSH-5309	VW INDUSCAR FOZ U	2010	9532882W9AR033797	210562218	R 20	6
NRZ-3830	ONIBUS 1519	2012	9BM3840069DB888823	529848929	R 22,5	6
NRZ-3554	MICRO VOLARE V8L	2012	93PB58M1MDC045395	508173116	R 16	6
HSH-5316	MICRO VOLARE V8	2013	93PB58M1MDC046918	558597726	R 16	6
HSH-5315	MICRO VOLARE V8	2013	93PB58M1MDC046919	558598692	R 16	6
NRZ-3555	MICRO VOLARE V8 4X4	2012	93PB58M1MDC045369	508173264	R 16	6
QAB-6031	ONIBUS VW 15.190 EOD	2019	9532E82W7LR014063	1197782637	R 22,5	6
QAP-0C75	VW NEOBUS TH O	2020	9532M52P5MR122094	1255428110	R 17,5	6
QAP-0C61	VW NEOBUS TH O	2020	953M52P1MR122853	1255559818	R 17,5	6

VI – GABINETE DA PREFEITA

PLACA	VEICULO	ANO	CHASSI OU SERIE	RENAVAN	Aro	Pneu/ veiculo
OOU-9598	STRADA WORKING	2015	9BD57834UGBO42483	1084010833	14	04
LNI-7499	SANTANA	2001	9BWAC03X21P023041	761273603	14	04
QAX-4A60	RENAULT DUSTER OROC	2020	93Y9SR3H5MJ472078	1241106832	16	04

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A solicitação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas das secretarias do Município dando condições ideais de funcionamento e garantindo a segurança dos usuários.
- 2.2. Diante deste fato, e considerando a legislação vigente quanto à aquisição de bens e serviços, faz-se necessária a abertura de processo de licitação, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Para essa licitação, foi definida a modalidade licitatória Pregão Presencial com Registro de Preços. Os bens a serem adquiridos são comuns, e, por isso, a licitação será por meio de Pregão;
- 2.3. Adquirir esses bens como um objeto de Registro de Preços, foi um consenso entre os órgãos do Município, no sentido de agregar volumes e negociar em conjunto com os fornecedores desse serviço, alcançando melhores preços;
- 2.4. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza das aquisições dos produtos pela Administração, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
 - 2.4.1. Ainda que o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, seja direcionado



inicialmente para a Administração Pública Federal, considerando o princípio da simetria, entendemos que deva ser perseguido o mesmo objetivo no âmbito Municipal, eis que por meio do Sistema de Registro de Preços se busca a prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, conforme consta do (inciso I, do art. 2º.)

2.4.2. Ademais, a questão presente, se enquadra na disposição do art. 3º do supracitado decreto, a saber:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Para a aquisição destes produtos, entendemos que deva ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.1.1. A escolha da modalidade, deve seguir a orientação do citato Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que sugere a Concorrência Pública no tipo Técnica e Preço ou Pregão no tipo Menor Preço, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

3.1.2. A escolha então deve recair na modalidade Pregão Presencial, pois conforme se verifica da própria norma citada, a Concorrência Pública deve ser por técnica e preço e este somente em casos excepcionais. Vejamos a da disposição do § 1º, do art. 7º *ut* citado:

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)



3.1.3. O critério de julgamento deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de aumentar a competitividade, com a possibilidades de aumentar a participação de empresas, ainda que em apenas alguns dos itens licitados.

4. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Registro de Preço gera mera expectativa de contratação pela Administração Pública, contudo a ordem de classificação deverá ser sempre respeitada (inciso IV do art. 11), e caso a licitante não possa atender, será chamado de imediato o próximo na classificação, conforme previsão do § 1º do art. 11 do Decreto:

*§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Caso a Administração opte por elaborar instrumento contratual, a licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, podendo enviar representante habilitado presencialmente, ou o Departamento de Contratos poderá enviar o contrato para ser assinado no endereço eletrônico informado, devendo ser assinado e devolvido presencialmente na sede do Município, ou através de correspondência registrada, com postagem em no máximo 5 dias após o recebimento do e-mail, sob pena de ser instaurado processo por descumprimento do Edital, e que poderá culminar com as penalidades contidas no instrumento convocatório.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade dos órgãos participantes, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou no caso de assinatura do instrumento de contrato, na forma a ser estabelecida naquele instrumento, que não poderá ser diferente.

6.2. Os locais de entrega serão determinados pelos órgãos da Administração Municipal participantes deste processo e emissores dos respectivos Instrumentos Contratuais (órgãos contratantes) dentro do município de Corguinho-MS.

6.3. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6.4. Os PRODUTOS serão recebidos:

6.4.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da proposta.

6.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1.** O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 1.019,368,67 (um milhão, dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
- 7.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 7.3.** Sob pena de desclassificação o valor máximo por item para esta licitação é o determinado no **item 1.5.**

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.
- 8.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.3.** Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.4.** As Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R\$), o preço total em reais (R\$) e, por fim, o preço global da Nota Fiscal em reais (R\$).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 9.1-** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
- 9.2.** No Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública está dispensada da indicação expressa da dotação orçamentária, sendo necessário que haja evidentemente dotação no momento da realização do contrato, para as aquisições. O respaldo legal para esta assertiva, está no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013, verbis:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- 10.1-** A aquisição do objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada caso a caso, pelo secretário requisitante e a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



10.2. No caso de realização de contrato, a aquisição se dará da mesma forma do item anterior, ou seja, via requisição da área demandante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Corguinho - MS, através dos servidores, designados para este fim denominados de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

11.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.1.2. Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

11.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

11.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

11.2. Serão fiscais da execução os servidores nomeados através da **Portaria nº. 077/2021 de 18 de março de 2021**.

11.3. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

12. OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATADA

12.1. A EVENTUAL CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

12.1.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.10. Manter todas as condições legais de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;
- 12.1.11. Informar na embalagem através de rótulo a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
- 12.1.12. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 12.1.13. Apresentar documento/prospecto do fabricante que comprove o índice de carga, velocidade, profundidade de sulco, diâmetro externo do pneu e a sua aplicação.
- 12.1.14. O fabricante e/ou fornecedor da marca ofertada deverá possuir revendas ou representantes autorizados no Estado do Mato Grosso do Sul, possuir ainda SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor – com vistas a apresentar locais onde os objetos de uma reclamação serão submetidos para exame do produto, atendimento da Garantia, requerendo ainda, corpo técnico credenciados da rede de revendedores autorizados

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 13.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 13.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Fiscal do Contrato;
- 13.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA apresentar fora das especificações apresentadas no Item 4 deste Termo de Referência;

14. GARANTIA DO PRODUTO OU DO SERVIÇO

14.1- Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo no mínimo de 12 (doze)



meses, e o serviço durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da entrega definitiva do produto ou serviço, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

- 14.2- Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico.
- 14.3- Caso o prazo de garantia dos produtos e serviços fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 14.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. Por atraso injustificado no fornecimento do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da nota de empenho e/ou contrato em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

15.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 15.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 15.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 15.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 15.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 15.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 15.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades.
- 15.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 15.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Ata de Registro de Preços a ser futuramente elaborada, terá duração de 12 (doze) meses, e será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do servidor André Marcelo Gonçalves de Freitas, matrícula nº 3271, e poderá receber adesões na forma e nos quantitativos previstos na legislação específica.

Corguinho/MS, 11 de maio de 2021.

Rosangela Pereira de Andrade Melo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria das Graças Alves de Araújo Pereira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Anderson Alves Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Militão Antônio de Andrade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Joel Marcelino
Secretaria Municipal de Serviços e Obras
Públicas

André Marcelo Gonçalves de Freitas
Chefe de Gabinete

Aprovo o Termo de Referência.
Corguinho/MS, 11 de maio de 2021.

MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal